

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: CF-02033/2019

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões de Outras Comissões e Comitês

Assunto: Grupo de Trabalho (GT) Denatran/Contran

Interessado: Comissão de Ética e Exercício Profissional

Relator: Eng. Civ. Ricardo Augusto Mello de Araújo

DECISÃO CD Nº 111/2019

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias e o Plano de Trabalho do Grupo de Trabalho (GT) Denatran/Contran, consoante a Deliberação 592 0197220

O Conselho Diretor, por ocasião da 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2019, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo [02033/2019](#);

Considerando que por meio da Decisão Plenária PL-0336/2019 (0183816), de 08 de abril de 2019, o Plenário do Confea decidiu por instituir o Grupo de Trabalho (GT) Denatran/Contran, exercício 2019, com o objetivo de disciplinar e estabelecer mecanismos para atuação da fiscalização dos Creas, parâmetros para Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e registro no Livro de Ordem, relativos às atividades e serviços de engenharia contidos nas Resoluções do Contran nº 292/2008, nº 466/2013, nº 291/2008, nº 563/2015 e nº 743/2018 e Portaria do Denatran nº 65/2016 e para apresentar proposta de ato administrativo normativo sobre o tema;

Considerando que durante os dias 02 e 03 de maio de 2019 houve a reunião de instalação do GT Denatran/Contran, ocasião na qual foi apresentada a proposta de calendário de reuniões ordinárias bem como o respectivo plano de trabalho, consoante a Súmula (0196994);

Considerando que por meio da Deliberação 592 (0197220), de 15 de maio de 2019, a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP aprovou a proposta de calendário de reuniões e do plano de trabalho do GT Denatran/Contran, submetendo os autos à análise e decisão do Conselho Diretor;

Considerando que por meio dos arts. 164, 165 e 168 do Regimento do Confea foram estabelecidos os parâmetros para a realização das reuniões dos grupos de trabalho:

Art. 164. O grupo de trabalho desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.

(...)

Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

DECIDIU por unanimidade:

1) Aprovar o seguinte Calendário de Reuniões Ordinárias e o Plano de Trabalho do Grupo de Trabalho (GT) Denatran/Contran, consoante a Deliberação 592 (0197220) da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP:

- 1ª Reunião Ordinária (Instalação): 2 e 3 de maio de 2019, em Brasília-DF;
- 2ª Reunião Ordinária: 13 e 14 de junho de 2019, em Brasília-DF;
- 3ª Reunião Ordinária: 1 e 2 de julho de 2019, em Brasília -DF;
- 4ª Reunião Ordinária: 15 e 16 de agosto de 2019, em Brasília-DF; e
- 5ª Reunião Ordinária: 30 de setembro e 1º de outubro de 2019, em Brasília-DF,

2) Restituir os autos à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o **Eng. Civ. Joel Krüger**. Presentes o Diretores Eng. Civ. **Osmar Barros Junior**, Eng. Civ. **Ricardo Augusto Mello de Araújo** e o Eng. Mec. **Ronald do Monte Santos**. Ausentes justificadamente o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado** e os Diretores Eng. Agr. **Evandro José Martins** e Eng. Prod. Mec. **Zerisson de Oliveira Neto**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 30/05/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0205974** e o código CRC **4345E177**.